



MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE - GAB/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Ofício nº 6-/2018/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 04 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Alexandre Giroux Cavalcanti
Secretário
TCU - Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso - MT
Av. São Sebastião, 3161, Ed. Xingu Business Center, ANDARES 11 E 12
CEP: 78.045-000 - Cuiabá/MT

Assunto: **Processo TC 022.388/2016-8 Acórdão 1439/2017**

Ofício nº 0805/2017-TCU/SECEX-MT

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao expediente em referência, ratifico as seguintes informações prestadas no **Ofício nº 655-SEI/2017/SESAI/GAB/SESAI/MS**, bem como atualizo as informações constantes na alínea "d":

a) Em relação ao cumprimento da determinação contida no item 9.1 e 9.6 - informo que esta Secretaria encaminhou Ofício-Circular nº 05-SEI/2017 às Conveniadas, o reiterou, contudo, ainda não obteve resposta, conforme docs. anexo;

b) Em relação ao cumprimento da determinação contida no item 9.2 e também da recomendação contida no item 9.6 - informo que esta Secretaria encaminhou Memorando Circular nº 36-SEI/2017, aos 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Vinte e três Distritos (23) Distritos encaminharam resposta, conforme pode ser observado na Planilha e documentos anexos;

c) Em relação ao cumprimento da determinação do item 9.3 - tendo em vista que o cumprimento deste item é subordinado ao cumprimento do item 9.2, e em razão do item 9.2 ainda se encontrar em fase de cumprimento, informo que tão logo este item seja atendido, esta Secretaria tomará providências para atender aquele item no prazo informado;

d) Em relação a determinação contida no item 9.4 - informo que, no atual momento, a SESAI está com três Chamamentos Públicos em andamento, com fins a contemplar o DSEI Amapá e Norte do Pará, Mato Grosso do Sul e Maranhão. O Edital publicado para atender as demandas do DSEI Amapá e Norte do Pará já selecionou a entidade. Os Editais publicados para atender as demandas dos DSEIs Maranhão e Mato Grosso do Sul estão aguardando a fase de abertura de envelopes, que ocorrerão em 18 e 19 de janeiro de 2018, respectivamente. Com isso, a referida recomendação será atendida na fase de elaboração do Plano de Trabalho, momento em que tal determinação será observada, naquele Edital e também em todos os convênios que vierem a ser firmados após o conhecimento do aludido Acórdão. Item atendido;

e) Em relação ao cumprimento da determinação contida no item 9.5 - informo que esta Secretaria encaminhou Despacho à Coordenação-Geral de Planejamento - CGPO/SESAI/MS solicitando informações das providências adotadas, porém, ainda não recebemos resposta da citada Coordenação. E a requisição foi reiterada, conforme pode se observar nos docs. anexos que foram encaminhados, anteriormente;

f) Em relação ao cumprimento da recomendação contida no item 9.7 - *avaliação de conveniência e oportunidade de revisar os atos normativos internos da SESAÍ para que possam ser atribuídos aos fiscais dos convênios que dão suporte ao SasiSUS a competência de fiscalizar as despesas administrativas dos convênios*, importante ressaltar que os fiscais dos convênios segue a regra geral de fiscalização técnica prevista no manual do SICONV (anexo no CD), e, em complementariedade a Portaria nº 15/2014. Ademais importante registrar que a fiscalização financeira é realizada pelo Fundo Nacional, via Núcleo Estadual, e esta Secretaria realizou a revisão da Portaria nº 15 / 2014, por meio do Processo-SEI nº 25000.029435/2017-13 (o qual, no presente momento, está para análise da Consultoria Jurídica, conforme andamento do Processo anexo). Item atendido.

Diante das informações acima descritas, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria **renovar** a solicitação de dilação de prazo para o envio das informações solicitada **no item 9.2**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, e desde já nos colocamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento sempre que necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Godoi Spindola, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 11/01/2018, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002302** e o código CRC **CA1A96D0**.